Serviço Social do Comércio

Administração Regional do Distrito Federal

Gerência de Comunicação

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência (TR) e do Concurso consiste na seleção e premiação das melhores reportagens e registros de imagem, veiculados em diferentes canais da imprensa e plataformas digitais do Distrito Federal, que abordem a transformação social gerada a partir dos investimentos realizados pelo setor do comércio no DF.

1.2. A modalidade de contratação é Concurso, que é definida como uma modalidade de licitação para a escolha de trabalho técnico, científico, artístico, físico-esportivo ou gastronômico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores.

1.3. O critério de julgamento será o de Melhor Técnica. O critério de melhor técnica pode ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, e o edital deve definir o prêmio ou a remuneração atribuída aos vencedores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Prêmio Sesc-DF de Jornalismo é um concurso regional que visa premiar os trabalhos que destaquem o potencial do Distrito Federal e como o investimento de capital privado em iniciativas sociais, realizado pelo setor do comércio, contribui para o desenvolvimento sustentável, criando um ambiente mais estável, próspero e saudável para todos.

2.2. O projeto integra o Prêmio do Comerciário, iniciativa do Sistema Fecomércio do DF que, anualmente, homenageia trabalhadores, empresas e empresários que fizeram a diferença no DF.

2.3. O tema central desta 2ª edição do prêmio é: “Iniciativas que Transformam: ações integradas e realizadas por entidade do setor produtivo do comércio na promoção do bem-estar no DF”.

2.4. O foco jornalístico deve ser provocado para experiências integradas de bem-estar no Distrito Federal, onde diferentes áreas – como esporte, saúde, cultura, educação, turismo social e inclusão – se encontram em um mesmo espaço ou proposta.

2.5. O objetivo é convidar os participantes a descobrir histórias de pessoas, comunidades ou programas que ofereçam um cuidado ampliado, ultrapassando as barreiras tradicionais de atendimento isolado. A reportagem deve valorizar a vivência prática do bem-estar, mostrando como o cidadão acessa múltiplos serviços e oportunidades de crescimento em

um mesmo ambiente ou proposta.

3. DAS CATEGORIAS

Categoria	Definição	Condições Específicas
TV	**Reconhece o melhor conteúdo transmitido por canais de televisão em língua portuguesa.**	• Séries devem ter tempo total de até 40 minutos (soma de todos os episódios). • A série é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.
Rádio	**Concedido ao melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas no Distrito Federal, com foco em conteúdo local.**	• Séries devem ter tempo total de até 60 minutos (soma de todos os episódios). • A série é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.
Impresso	**Destinado à melhor matéria publicada em veículos impressos, como jornais e revistas.**	• Não serão aceitos trabalhos que consistam apenas na reprodução de conteúdo já veiculado em outras plataformas.
Online	**Destinado à melhor matéria publicada em portais, sites de notícias e blogs, com produção de conteúdo original e sede ou sucursal localizada no Distrito Federal.**	• Não serão aceitos trabalhos que consistam apenas na reprodução de conteúdo já veiculado em outras plataformas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Elegibilidade dos Trabalhos: Poderão concorrer as matérias e reportagens publicadas em emissoras de TV e Rádio, veículos impressos e online sediados no Distrito Federal, veiculadas a partir de **1 de novembro de 2024 até 10 de outubro de 2025**. As matérias/reportagens deverão ser editadas em português.

4.2. Limites de Inscrição: Cada profissional poderá concorrer com 1 (um) trabalho, independentemente da categoria. Não há limite de inscrições por veículo.

4.3. Vínculo Profissional: O jornalista que se inscrever deverá comprovar que está vinculado formalmente a algum meio de comunicação com sede ou sucursal localizada no Distrito Federal. Será aceita a declaração de vínculo do profissional com o veículo

de comunicação.

4.4. **Regras Específicas:**

4.4.1. Trabalhos de veículos nacionais podem ser inscritos, desde que produzidos por praças locais e abordando aspectos da realidade do Distrito Federal.

4.4.2. Uma mesma matéria não pode ser inscrita em mais de uma categoria.

4.4.3. Apenas trabalhos produzidos por jornalistas que atuam em veículos de imprensa poderão se inscrever.

4.5. **Impedimentos:**

4.5.1. Não será permitida a participação de jornalistas de sindicatos e associações, assessorias de imprensa, ainda que públicos. A exceção são portais e emissoras de rádio e de TV públicas que atuam em coberturas jornalísticas.
4.5.2. Não serão aceitas inscrições de matérias produzidas por assessores de imprensa, ainda que tenham sido publicadas em um veículo de imprensa.
4.5.3. Terceirizados, funcionários ou profissionais ligados ao SESC-DF não poderão concorrer ao prêmio.
4.5.4. Em relação a veículos ligados a universidades públicas e privadas, somente poderão se inscrever portais e emissoras de rádio e de TV que atuem em coberturas jornalísticas variadas, com pluralidade e sem viés de divulgação da instituição.
4.5.5. Não será permitida a participação de assessores de imprensa de instituições de ensino.

4.6. **Habilitação Mínima:** A participação neste Prêmio será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens do Regulamento.

4.7. **Habilitação do Vencedor:**
4.7.1. **Documentação pós-resultado:**
4.7.1.1. O vencedor deverá apresentar cópia de documento de identificação (RG,CNH).
4.7.1.2. Comprovante de dados bancários (conta corrente em nome do proponente vencedor para o depósito do prêmio).
4.7.2. **Prazo de Apresentação:**
4.7.2.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

5. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO (FASES DE SELEÇÃO)

5.1. **Fases do Processo:** O processo incluirá a fase de Inscrição, Análise da Comissão do Sesc-DF, Divulgação dos finalistas e Resultado.

Etapa	Data	Observações
Inscrições	**03 a 15/10/2025**	**— Podem ser feitas diretamente no site do Sesc-DF**
Análise da Comissão Sesc-DF	**06 a 2G/10/2025**	**—**
Divulgação dos Finalistas	**30/10/2025**	**Serão divulgados 3 finalistas por categoria no site do Sesc-DF.**
Resultado / Anúncio	**10/11/2025**	**Divulgação durante a Cerimônia do Prêmio do Comerciário.**

5.2. **Inscrições:** Os interessados poderão se inscrever no endereço https://saibamais.sescdf.com.br/premiojornalismo2025

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO (MELHOR TÉCNICA)

6.1. **Julgamento:** Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora, que selecionará os três melhores trabalhos de cada categoria. A fase de julgamento consistirá na atribuição de notas de 0 (zero) a 5 (cinco) por cada jurado.

6.2. **Critérios Gerais de Excelência Jornalística:** Serão avaliados com base na excelência jornalística, considerando os seguintes critérios:

6.2.1. Relevância do conteúdo da notícia.
6.2.2. Qualidade da escrita/produção.
6.2.3. Resultado e benefício público.
6.2.4. Ética.
6.2.5. Originalidade, inovação e criatividade.
6.2.6. Recursos e esforços empregados na elaboração dos trabalhos.

6.3. **Critérios Específicos por Categoria (Avaliação da Técnica):**

Categoria	Critérios Específicos
Jornalismo TV	• Relevância do conteúdo: valor noticioso e interesse público no DF. • Qualidade da narrativa: coerente e envolvente. • Qualidade estética: visual e potencial de sensibilização. • Fontes de informações: inclusão de depoimentos de

Categoria	Critérios Específicos
	comerciários, instituições do comércio e dados de pesquisas. • Originalidade, inovação e criatividade: abordagens originais, edição e trilha sonora.
Jornalismo Rádio	• Relevância do conteúdo: valor noticioso e interesse público. • Qualidade da narrativa: coerente e agradável. • Qualidade estética: sonora, clareza do áudio e potencial de sensibilização. • Fontes de informações: inclusão de depoimentos de comerciários, instituições do comércio e dados de pesquisas • Originalidade, inovação e criatividade: abordagens sonoras originais, edição e trilha sonora.
Jornalismo Impresso	• Relevância do conteúdo: valor noticioso e interesse público. • Qualidade do texto: clareza, coesão, coerência, gramática e dados corretos. • Benefício público: prestação de serviço e utilidade para os cidadãos. • Fontes de informações: depoimentos de comerciários, instituições do comércio e dados de pesquisas. • Originalidade, inovação e criatividade: uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas. • Critérios adicionais: adequação ao tema (impacto do comércio na transformação social do DF), atualidade (dados recentes), exploração crítica do tema, rigor da pesquisa, diversidade de fontes, perspectivas originais e influência.
Jornalismo Online	• Relevância do conteúdo: valor noticioso e interesse público. • Qualidade do texto: clareza, coesão, coerência, gramática e dados corretos. • Benefício público: prestação de serviço e utilidade para os cidadãos. • Fontes de informações: depoimentos de comerciários, instituições do comércio e dados de pesquisas. • Originalidade, inovação e criatividade: uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas. • Qualidade estética: composição, enquadramento, iluminação em vídeos e fotos.

Categoria	Critérios Específicos
	• Critérios adicionais: adequação ao tema, atualidade, exploração crítica do tema, rigor da pesquisa, diversidade de fontes, perspectivas originais e influência.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E ESCOLHA DOS VENCEDORES

7.1. **Composição:** A comissão julgadora será composta por 3 (três) representantes do Sesc-DF, 1 (um) representante da Fecomércio -DF, e 1 (um) jornalista de reconhecida atuação no DF (convidado pelo Sesc).

7.2. **Processo de Escolha:** Após a atribuição de notas (0 a 5) pelo júri, será realizado novo julgamento das categorias em reunião online, onde cada jurado dará seu voto para a escolha de um único vencedor.

7.3. **Soberania do Júri:** O júri é soberano para decidir sobre casos omissos e demais questões ligadas ao prêmio, assegurada a possibilidade de interposição de recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do art. 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. **Valor do Prêmio:** Cada vencedor das quatro categorias receberá um prêmio no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) líquidos. O valor total destinado à premiação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - líquidos - considerando as quatro categorias.

8.2. **Forma de Pagamento:** O valor da premiação será creditado em conta corrente de titularidade do vencedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização do evento de premiação.

8.3. O valor proposto está em consonância com os parâmetros de mercado observados em premiações jornalísticas similares, compatível com a realidade institucional e proporcional à importância e abrangência do concurso.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

9.1. **Cessão de Direitos e Uso da Imagem:** Os vencedores do concurso cederão os direitos autorais do projeto (trabalho jornalístico premiado) ao Sesc-DF, permitindo a utilização, reprodução, divulgação e modificação do conteúdo, conforme os interesses e diretrizes da instituição, sem restrições ou limitações. Além disso, fica autorizado o uso da imagem dos finalistas e vencedores em canais do SESC-DF e peças de divulgação do Prêmio SESC-DF de Jornalismo. A participação no Prêmio será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens do Regulamento, incluindo a cessão de direitos

e a autorização de uso de dados e imagem.

9.2. Tal cessão e autorização são necessárias para o propósito institucional do prêmio (concurso) e estão em consonância com as práticas da instituição.

9.3. O jornalista indicado deverá assinar a Ficha de Seleção, consentindo o uso dos dados para fins de participação na premiação e divulgação.

10. DA GESTÃO DO PRÊMIO

10.1. O Gestor e o(s) Fiscal(is) responsáveis pelo acompanhamento das fases pós-classificação, incluindo a conferência da documentação de habilitação e a coordenação da entrega do prêmio.

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Bernardo Gustavo de Castro	Gerente de Área	6746
Fiscal Substituto	Wallison Nascimento de Oliveira	Analista de Suporte à Gestão – GECOM	7586

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **Normas Aplicáveis:** Este concurso segue o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SESC. O Sesc-DF será o principal canal de divulgação do prêmio.

11.2. **Uso de Dados (LGPD):** Os participantes concordam e autorizam o Sesc-DF a realizar o tratamento dos dados pessoais das pessoas físicas concorrentes para fins de comunicação oficial (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.), contato com responsáveis legais e equipe, e comprovação das informações cadastradas.

11.3. **Desclassificação:** O não cumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Regulamento implicará na desclassificação do premiado.

11.4. **Revogação ou Anulação:** Fica assegurado ao SESC-DF o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este regulamento, por razões de conveniência e oportunidade, sem decisão motivada e sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos jornalistas inscritos.

11.5. **Casos Omissos:** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Regional do SESC/DF. Eventuais lacunas no RLC serão supridas pelas normas

de direito civil vigentes e pelos princípios gerais do direito privado.

11.6. **Canal Oficial:** Dúvidas e demais questões referentes ao Prêmio SESC-DF de Jornalismo podem ser encaminhadas no site https://saibamais.sescdf.com.br/premiojornalismo2025.

11.7. **Questionamentos Formais:** Qualquer interessado poderá questionar este Regulamento, no todo ou em parte, até o prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data limite de inscrição. Após este prazo, toda a matéria constante no Regulamento estará preclusa.

12. ANEXOS

Anexo I - Ficha de seleção e declaração de concordância.

Brasília - DF, 08 de setembro de 2025.

BERNARDO GUSTAVO DE CASTRO
Gerência de Comunicação
Gerente de Área

FICHA DE SELEÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

II PRÊMIO SESC-DF DE JORNALISMO – EDIÇÃO 2025

Tema Central: “Iniciativas que Transformam: ações integradas e realizadas por entidade do setor produtivo do comércio na promoção do bem-estar no DF”.

1. DADOS DA REPORTAGEM

Campo	Informação Necessária
Título do Trabalho Inscrito	
Categoria (Marcar X)	( ) TV ( ) Rádio ( ) Impresso ( ) Online
Veículo de Comunicação	
Data de Veiculação/Publicação	
Link de Acesso ou URL do Conteúdo	

(A matéria deve ter sido veiculada a partir de **1º de novembro de 2024 até 10 de outubro de 2025**

2. DADOS DO JORNALISTA PROPONENTE

Campo	Informação Necessária
Nome Completo	
CPF	
RG/Outro Documento de Identificação	
Endereço Completo	
Telefone de Contato	
E-mail	

3. DADOS DO VÍNCULO PROFISSIONAL E DO VEÍCULO

O jornalista deve comprovar vínculo formal a um meio de comunicação com sede ou sucursal localizada no Distrito Federal.

Campo	Informação Necessária
Nome do Veículo de Comunicação	
CNPJ do Veículo:	
Comprovação de Vínculo	(Declaração de Vínculo Profissional deve ser anexada)

4. DECLARAÇÕES E CONSENTIMENTOS OBRIGATÓRIOS

O(a) jornalista proponente, ao assinar esta Ficha de Seleção, manifesta sua plena concordância e aceitação, total e irrestrita, com as seguintes condições e obrigações, conforme previsto no Regulamento do II Prêmio SESC-DF de Jornalismo:

4.1. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

Declaro que conheço e **concordo integralmente com todas as especificações e condições** do Regulamento do II Prêmio SESC-DF de Jornalismo – Edição 2025, o que implica a aceitação total e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições.

4.2. CESSÃO DE DIREITOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Declaro, para todos os fins, que, em caso de premiação, **cederei os direitos autorais do projeto** (trabalho jornalístico premiado) **ao Sesc-DF**, permitindo a **utilização, reprodução, divulgação e modificação do conteúdo**, conforme os interesses e diretrizes da instituição, sem restrições ou limitações.

4.3. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Fica autorizado o uso da minha imagem, como proponente, finalista ou vencedor(a), bem como o uso da imagem do trabalho jornalístico inscrito, em canais do SESC-DF e peças de divulgação do Prêmio SESC-DF de Jornalismo.

4.4. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

Concordo e autorizo o Sesc-DF a realizar o tratamento dos meus dados pessoais para as seguintes finalidades, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018):

1. Realizar a **comunicação oficial** pelo Sesc-DF (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);

2. **Contato** com os responsáveis legais e equipe.

3. **Comprovação das informações cadastradas** e para fins de participação na presente premiação e divulgação.

4. O tratamento de dados será realizado exclusivamente para os fins estabelecidos no Edital.

4.5. DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Declaro que **não sou terceirizado(a), funcionário(a) ou profissional ligado(a) ao SESC-DF**, nem sou assessor(a) de imprensa cuja participação seja vedada pelo Regulamento, conforme o item 4.5 deste Termo de Referência.

Local e Data: _____, _____*de*_____de 2025.
Assinatura do Jornalista Proponente:

Nome Completo: